DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Terça-feira, 04 de novembro de 2025 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXV | Edição nº 769



PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cabreúva - CMPC

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS CABREÚVA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CABREÚVA REALIZADA AOS 20 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 19H NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CABREÚVA

A reunião foi iniciada pela Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais, Isabela Tozini Silva, às 19h13. A Presidente ressaltou que o encontro tinha como objetivo principal a apresentação dos projetos culturais realizados por meio de editais (Lei Paulo Gustavo - LPG e Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB). Isabela Tozini Silva fez uma breve introdução sobre as produções realizadas pelos artistas da cidade por meio dos referidos editais. Ela destacou a importância de que as produções contenham camadas educacionais, oficinas, ou outras ações formativas, conforme sugerido pelos editais. A Presidente traçou um paralelo entre as exigências dos editais e o Plano de Cultura Municipal, cujo objetivo é fomentar a produção cultural e formar público para garantir o acesso da população à cultura. O primeiro projeto apresentado foi realizado por Isabella Maria da Cruz, com incentivo da Lei Paulo Gustavo, o documentário “Margaridas”. O projeto foi escrito por ela e mais cinco pessoas e retrata o papel da mulher empreendedora e sua importância na sociedade. A conselheira Melissa Caroline Vassalli também apresentou seu projeto elaborado com incentivo da Lei Paulo Gustavo, o documentário “Artista Interrompido”, o qual conta a história do pintor Almeida Junior, natural da cidade de Itu. O documentário foi feito em animação com os quadros de Almeida Junior. A presidente Isabela Tozini Silva também apresentou seu trabalho realizado para o edital de incentivo da Lei Paulo Gustavo, o documentário “História de Deco”. Filme triste e profundo que conta a história de Deco, homem trans, preto e periférico que sofreu durante sua vida com o preconceito, o não reconhecimento de si e com o alcoolismo. Ao final, foi servido um coquetel fornecido pela Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico de Cabreúva. Estavam presentes na reunião, conforme lista de presença assinada, os conselheiros: Isabela Tozini Silva (titular), Débora Cristina Mathias (titular), Melissa Caroline Vassalli (titular), Giovanna Gabrielle Espina (suplente) e Adriana Almeron de Arruda (suplente); e os participantes da

CONSELHO MUNICIPAL
DE POLÍTICAS CULTURAIS
CABREÚVA

sociedade civil: Mariana Carolina Vassalli, Sandra Regina Vassalli, Isabella Maria da Cruz e Leonardo C. Pincinato. A reunião encerrou-se por volta das 20h30.

Isabela Tozini Silva Titular 29427494824

Mariana Carolina Darralli Visitante 383 928 248-09

Sandra Regina R Darralli Visitante 10009139885

Melina Caroline Darralli Titular 400444878-60

Giovanna Gabrielle Espina - titular - 402 057 238-02

Débora Beatriz Mattos - Titular - 410. 386. 428-17

Adriana Moreira 114.699.088.08

Leonardo C. Pinheiro 22971434869

Isabella Maria da Cruz 478.942.728-63

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.940, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.393, de 08/01/2025, alterada pela Lei nº 2.397, de 27/03/2025, art. 6º-A, incisos I e II, um crédito suplementar no valor de R$ 307.555,48 (trezentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 30 de outubro de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de outubro de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

DECRETO No. 01940, de 30/10/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Pagina 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 07.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL

UNIDADE : 07.02 BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002					APOIO A FAMILIAS	
08.244	4002.2129					APOIO A FAMILIAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	307.555,48
						TOTAL GERAL	307.555,48

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2

DECRETO Nº 1.941, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.393, de 08/01/2025, alterada pela Lei nº 2.397, de 27/03/2025, art. 6º-A, inciso V, um crédito suplementar no valor de R$ 68.634,98 (sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 30 de outubro de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de outubro de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

DECRETO No. 01941, de 30/10/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Pagina 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 07.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL

UNIDADE : 07.01 BLOCO DA GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIS

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122						ADMINISTRACAO GERAL	
08.122	4001					POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122	4001.2152					GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	5.999,99

ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE : 08.04 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
10						SAUDE	
10.303						SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303	1006					ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303	1006.2028					PROMOCAO DO ACESSO AOS MEDICAMENTOS, MATER	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	50.000,00

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

DECRETO No. 01941, de 30/10/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Pagina 2

ORGAO : 12.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
UNIDADE : 12.01 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	6001					DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122	6001.2331					GESTAO DA POLITICA DO DESENVOLVIMENTO ECON	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	12.634,99
						TOTAL GERAL	68.634,98

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

DECRETO No. 01941, de 30/10/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Pagina 3

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 07.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL

UNIDADE : 07.01 BLOCO DA GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIS

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122						ADMINISTRACAO GERAL	
08.122	4001					POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122	4001.2144					CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-1.000,00
08.122	4001.2156					CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-1.000,00
08.122	4001.2300					CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-1.000,00
08.122	4001.2328					CONSELHO DA JUVENTUDE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-1.000,00

ORGAO : 07.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL

UNIDADE : 07.02 BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002					APOIO A FAMILIAS	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

DECRETO No. 01941, de 30/10/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Pagina 4

08.244	4002.1033					INFRAESTRUTURA DO CENTRO CONVIVENCIA DO ID	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-999,99

ORGAO : 07.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL
UNIDADE : 07.03 BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COM

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002					APOIO A FAMILIAS	
08.244	4002.1032					INFRAESTRUTURA DO CENTRO DIA DO IDOSO	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-1.000,00

ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 08.05 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1003					MAC - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA	
10.302	1003.2015					ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-50.000,00

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

DECRETO No. 01941, de 30/10/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Pagina 5

ORGAO : 12.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
UNIDADE : 12.01 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	6001					DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122	6001.2331					GESTAO DA POLITICA DO DESENVOLVIMENTO ECON	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-7.300,00
04.334						FOMENTO AO TRABALHO	
04.334	6001					DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.334	6001.2332					DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DE EMPREGO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-406,99

ORGAO : 12.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
UNIDADE : 12.02 COMERCIO E SERVICOS

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
23						COMERCIO E SERVICOS	
23.691						PROMOCAO COMERCIAL	
23.691	6003					DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE COMERCIO E SER	
23.691	6003.2333					PROMOCAO E APOIO AS EMPRESAS DE COMERCIO E	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-928,00

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

DECRETO No. 01941, de 30/10/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Pagina 6

ORGAO : 12.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
UNIDADE : 12.04 AGRONEGOCIO

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
20						AGRICULTURA	
20.606						EXTENSAO RURAL	
20.606	6005					AGRONEGOCIOS	
20.606	6005.2200					PROMOCAO DO AGRONEGOCIO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-4.000,00
						TOTAL GERAL	-68.634,98

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Comunicados

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Gestão Pública
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-027
Tel: 11 4528-8345
www.cabreuva.sp.gov

COMUNICADO / INTIMAÇÃO

Sra. **ROSANA** – CTPS 70095 – Série 127-SP

INTIMAMOS o Sra. **Rosana Paulo**, portadora da CTPS 70095 – série 127-SP, a comparecer no Paço Municipal de Cabreúva, Rua Floriano Peixoto – nº 158 – Centro – Setor de Gestão de Pessoas, a fim apresentar documentos necessários para a atualização da documentação de seu afastamento bem como comprovante de endereço e contato telefônico.
Deverá comparecer no endereço acima, dentro do prazo de **03 dias úteis** a partir desta publicação.
A falta de atendimento desta **INTIMAÇÃO** acarretará sanções administrativas.

Cabreúva/SP, 04 de novembro de 2025.

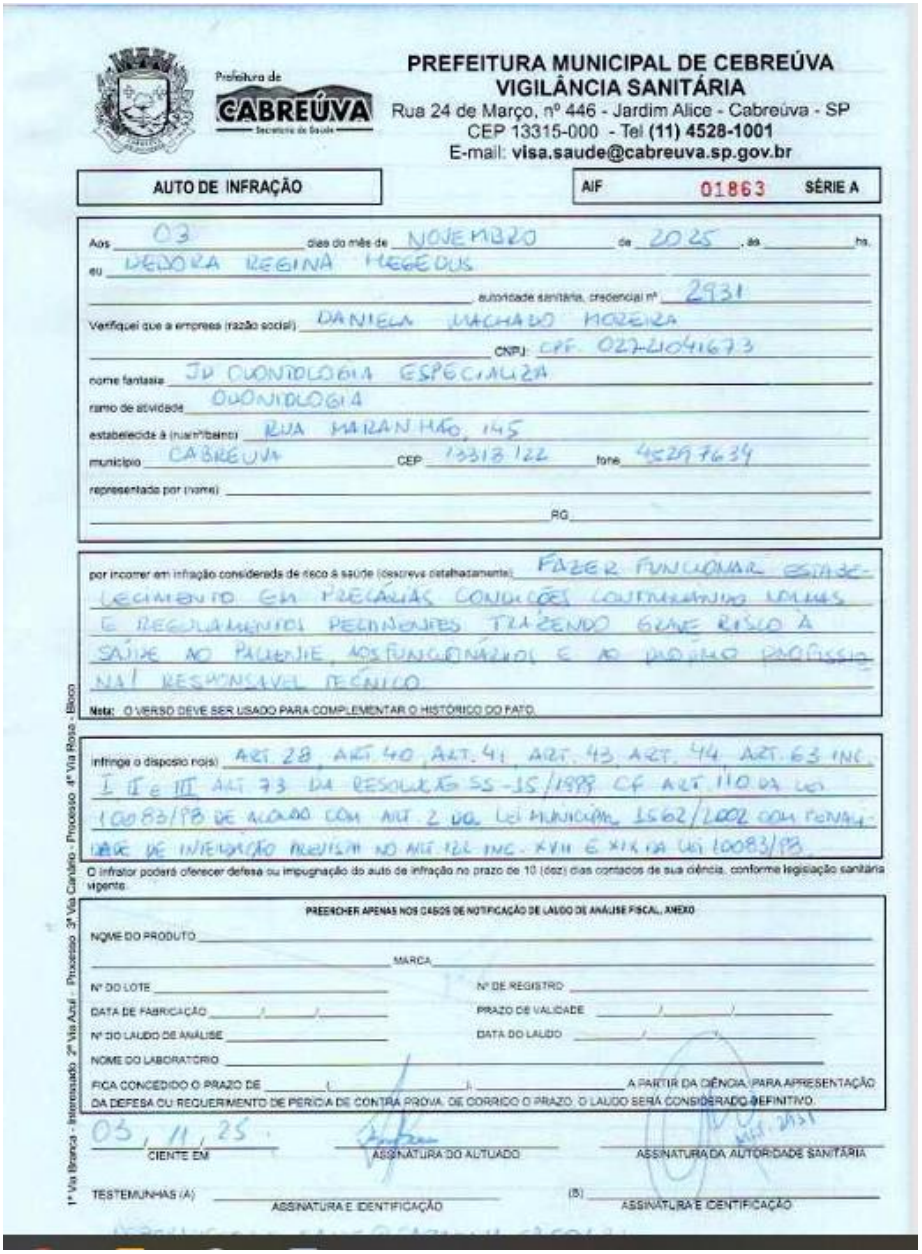
Setor de Gestão de Pessoas
Secretaria de Gestão Pública
Prefeitura de Cabreúva

Vigilância Sanitária

Notificação

A Vigilância Sanitária vem a público informar que fica **DEFERIDA** a solicitação do Auto de Infração e da Imposição de Penalidade dos seguintes interessados:

Razão Social: **DANIELA MACHADO MOREIA CPF: 027.210.416.73**
Auto de infração: N 01863
Penalidade: FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO EM PRECARIAS CONDIÇÕES CONTRARIANDO NORMAS E REGULAMENTOS PERTINENTES, TRAZENDO GRAVE RISCO Á SAUDE AO PACIENTE, AOS FUNCIONARIOS E AO PROPRIO PROFISSIONAL RESPONSAVEL TECNICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEBREÚVA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua 24 de Março, nº 446 - Jardim Alice - Cabreúva - SP
CEP 13315-000 - Tel (11) 4528-1001
E-mail: visa.saude@cabreuva.sp.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO — AIF 01863 SÉRIE A

Aos 03 dias do mês de NOVEMBRO de 2025, às ____ hs.
eu DEJORA REGINA MEGEDUS
autoridade sanitária, credencial nº 2931
Verifiquei que a empresa (razão social) DANIELA MACHADO MOREIRA
CNPJ: CPF. 027.210.416-73
nome fantasia JD QUONDLOGIA ESPECIALIZA
ramo de atividade QUONDLOGIA
estabelecida à (rua/n°/bairro) RUA MARANHÃO, 145
município CABREUVA CEP 13318 122 fone 45297634
representada por (nome)
RG

por incorrer em infração considerada de risco à saúde (descreva detalhadamente): FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO EM PRECÁRIAS CONDIÇÕES CONTRARIANDO NORMAS E REGULAMENTOS PERTINENTES TRAZENDO GRAVE RISCO À SAÚDE AO PACIENTE, AOS FUNCIONÁRIOS E AO PRÓPRIO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nota: O VERSO DEVE SER USADO PARA COMPLEMENTAR O HISTÓRICO DO FATO.

infringe o disposto no(s) ART. 28, ART. 40, ART. 41, ART. 43, ART. 44 ART. 63 INC. I, II e III, ART 73 DA RESOLUÇÃO SS-15/1999 CF ART. 110 DA LEI 10083/98 DE ACORDO COM ART 2 DA LEI MUNICIPAL 1562/2002 COM PENALIDADE DE INTERDIÇÃO PREVISTA NO ART. 12L INC. XVII E XIX DA LEI 10083/98.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias contados de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente.

PREENCHER APENAS NOS CASOS DE NOTIFICAÇÃO DE LAUDO DE ANÁLISE FISCAL ANEXO

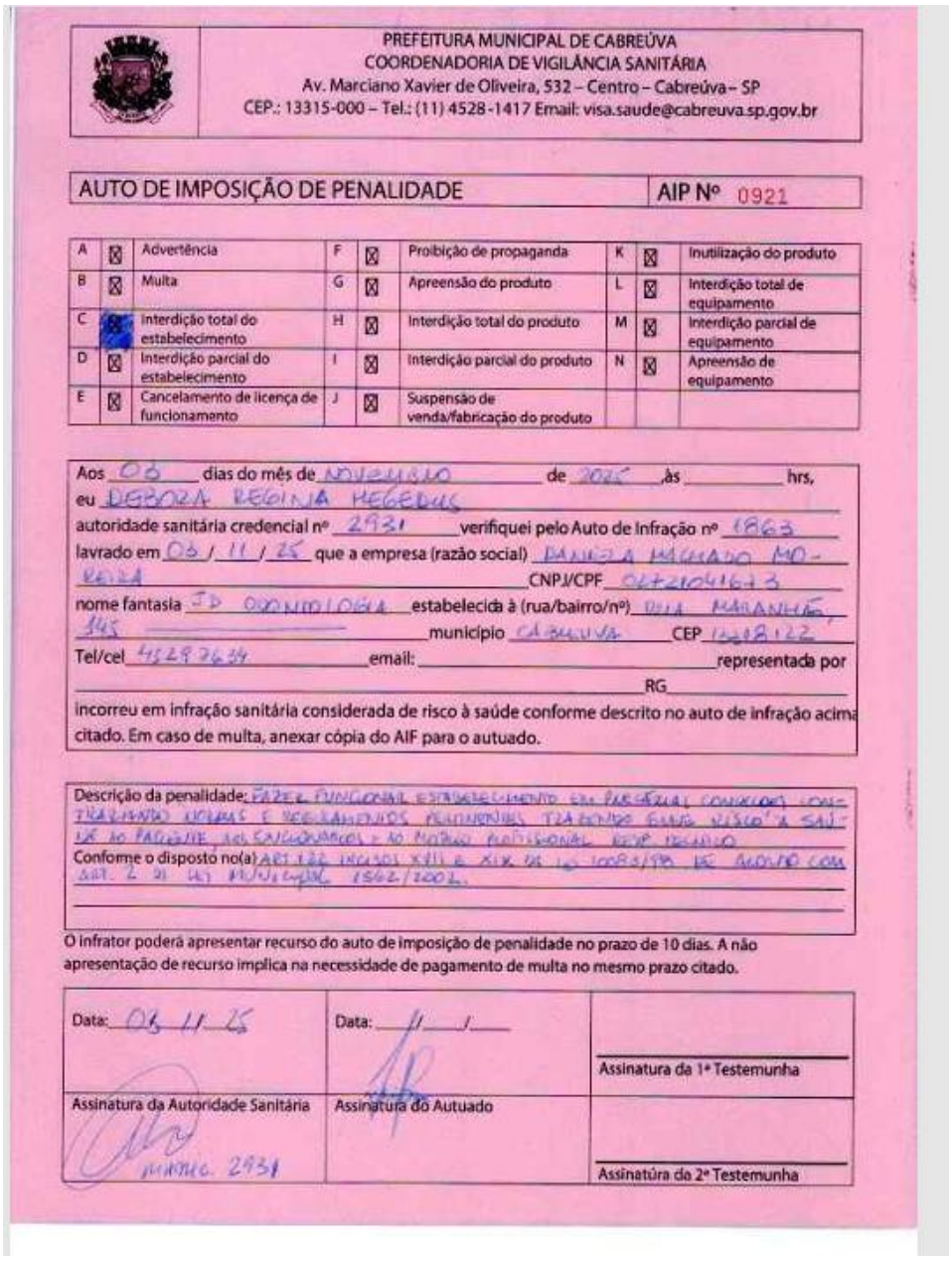
NOME DO PRODUTO
MARCA
Nº DO LOTE
Nº DE REGISTRO
DATA DE FABRICAÇÃO
PRAZO DE VALIDADE
Nº DO LAUDO DE ANÁLISE
DATA DO LAUDO
NOME DO LABORATÓRIO
FICA CONCEDIDO O PRAZO DE ( ) A PARTIR DA CIÊNCIA, PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA OU REQUERIMENTO DE PERÍCIA DE CONTRA PROVA. DECORRIDO O PRAZO, O LAUDO SERÁ CONSIDERADO DEFINITIVO.

03, 11, 25
CIENTE EM — ASSINATURA DO AUTUADO — ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

TESTEMUNHAS (A) ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO (B) ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO

1ª Via Branca - Interessado 2ª Via Azul - Processo 3ª Via Cartório - Processo 4ª Via Rosa - Bloco

Razão Social: **DANIELA MACHADO MOREIA CPF: 027.210.416.73**
Auto de Imposição de Penalidade: N 0921
Penalidade: Interdição Total do Estabelecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 – Centro – Cabreúva – SP
CEP.: 13315-000 – Tel.: (11) 4528-1417 Email: visa.saude@cabreuva.sp.gov.br

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP Nº 0921

A	X	Advertência	F	X	Proibição de propaganda	K	X	Inutilização do produto
B	X	Multa	G	X	Apreensão do produto	L	X	Interdição total de equipamento
C	X	Interdição total do estabelecimento	H	X	Interdição total do produto	M	X	Interdição parcial de equipamento
D	X	Interdição parcial do estabelecimento	I	X	Interdição parcial do produto	N	X	Apreensão de equipamento
E	X	Cancelamento de licença de funcionamento	J	X	Suspensão de venda/fabricação do produto			

Aos 05 dias do mês de NOVEMBRO de 2025, às _____ hrs,
eu DEBORA REGINA MEGEDUS
autoridade sanitária credencial nº 2931 verifiquei pelo Auto de Infração nº 1863
lavrado em 05/11/25 que a empresa (razão social) DANIELA MACHADO MOREIRA CNPJ/CPF 027210416 43
nome fantasia JD ODONTOLOGIA estabelecida à (rua/bairro/nº) RUA MARANHÃO, 145 município CABREUVA CEP 13318-122
Tel/cel 45297634 email: _____ representada por
_____ RG _____
incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde conforme descrito no auto de infração acima citado. Em caso de multa, anexar cópia do AIF para o autuado.

Descrição da penalidade: FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO EM PARCERIA CONVIVENDO CONSTRUINDO NORMAS E REGULAMENTOS PERTINENTES TRAZENDO RISCO À SAÚDE AO PACIENTE, AOS COLABORADORES E AO MEIO PROFISSIONAL DESRESPEITO
Conforme o disposto no(a) ART 132 INCISOS XVII E XIX DA LEI 10083/98 DE ACORDO COM ART. 2 DA LEI MUNICIPAL 1562/2002.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recurso implica na necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

Data: 05/11/25	Data: / /	Assinatura da 1ª Testemunha
Assinatura da Autoridade Sanitária MUNIC. 2931	Assinatura do Autuado	Assinatura da 2ª Testemunha

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Presidentes das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Cabreúva, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDAM** a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de instrução do **Projeto de Lei Complementar nº 018**, de 19 de setembro de 2025, de autoria da Chefe do Poder Executivo, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 83, 84, 85, 86 E 88, BEM COMO DOS ANEXOS II E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 488, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** e do **Projeto de Lei Complementar nº 019**, de 19 de setembro de 2025, de autoria da Chefe do Poder Executivo, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 9, 18, 37, 49, 51, 57 E DOS ANEXOS I E II, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 489, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, prevista no inciso I, do parágrafo 4º, do artigo 40 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, a ser realizada na sede do Legislativo Municipal, situada à Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395, centro, no dia **17 DE NOVEMBRO DE 2025**, segunda-feira, a partir das **19h00min** (dezenove horas).

Sala das Sessões "Vereador Guerino Malvezzi", em 31 de outubro de 2025.

LUCIANO CARLOS BARBOZA
Presidente da Comissão de
Justiça e Redação

ARMANDO ERIK DOMINGUES DE CASTRO
Presidente da Comissão de
Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente



Licitações e Contratos

Pregão

Pregão Eletrônico 004/2025

Pregão Eletrônico

A Câmara Municipal de Cabreúva torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Pregão Eletrônico objetivando a **Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, pelo período de 12 meses para a Câmara Munciipal de Cabreúva.**
Limite de envio de propostas e documentos de habilitação: 19**/11/2025, às 09h**.

Endereço eletrônico para dúvidas e envio de propostas: compras@camaracabreuva.sp.gov.br.

Mais detalhes no site da Câmara, na seção Publicações/ Licitações/Aberto/2025, ou no QR-Code abaixo.

Câmara Municipal de CABREÚVA